



CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Setor de Clubes Esportivos Sul - Lote 09 - Trecho III - Polo 8 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-003 - Brasília - DF - www.cjf.jus.br

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato CJF n. 012/2021**, celebrado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **NCT Informática LTDA**, referente à contratação de solução de segurança da informação do Conselho da Justiça Federal – CJF para proteção da Nuvem Privada da Justiça Federal - NUJUFE (Solução de Firewall para Aplicações WEB -WAF), contemplando fornecimento de equipamentos (appliances), licenciamento de software, serviços de instalação e configuração, suporte técnico e garantia.

O Diretor Executivo de Administração e de Gestão de Pessoas, no uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso VII, da Portaria n. 509-CJF, de 30 de agosto de 2022, e com base no que consta no Processo SEI n. **0000843-22.2020.4.90.8000**, aprova a seguinte apostila:

CONTRATADA: NCT Informática LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. 03.017.428/0001-35, com sede no SBS - Quadra 02, Lote 03, Bloco Q, 8º Andar, Sala 801 - Centro Empresarial João Carlos Saad, Brasília/DF - CEP: 70070-120.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste termo consiste no reajuste de 16,884130% sobre os valores dos itens 2.7 e 2.8 do anexo III do Contrato CJF n. 012/2021, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, no período de dezembro de 2020 a maio de 2022, com efeitos a partir de 29/6/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Lei n. 8.666/1993, art. 65, §8º c/c a cláusula décima segunda do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO APOSTILAMENTO

3.1 O valor total **mensal** estimado do contrato para cobrir as despesas relativas a este termo de apostilamento é de **R\$ 2.830,93 (dois mil oitocentos e trinta reais e noventa e três centavos)**, conforme a seguir:

Solução de Firewall para Aplicações WEB (WAF)					
Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal*	Valor Total
2.7	Serviço de suporte técnico mensal (FORTIWEB – VM04)	6	R\$ 13.885,83	R\$ 2.314,31	R\$ 83.315,01
2.8	Serviço de suporte técnico mensal (FORTIMANAGER WEB)	1	R\$ 18.598,60	R\$ 516,63	R\$ 18.598,60

*Valor total dividido por 36 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação, no corrente exercício, correrão à conta dos recursos consignados, inclusive os suplementados, ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: SEG0 - 203940, Natureza da Despesa - ND: 33.90.40.11.

4.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura, a garantia contratual COMPLEMENTAR no valor de **R\$ 736,08 (setecentos e trinta e seis reais e oito centavos)**, nos termos da Lei n. 8.666/1993, art. 56, § 1º, incisos I, II e III, c/c cláusula décima sexta do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 Em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 61, parágrafo único, o presente instrumento de aditamento será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

7.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem este aditamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão ser encaminhados diretamente ao gestor do contrato pelos e-mails: renato.solimar@cjf.jus.br ou nelio.silva@cjf.jus.br.

8.1.1 Alterações nos e-mails apresentados no item anterior, serão comunicados, por escrito, pelo gestor, não acarretando a necessidade de alteração contratual.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO

Diretor Executivo de Administração e de Gestão de Pessoas



Autenticado eletronicamente por **Luiz Antonio de Souza Cordeiro, Diretor(a) Executivo(a) - Diretoria Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas**, em 08/03/2023, às 17:39, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0430641** e o código CRC **F5DD8825**.